



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2021 CELEBRADO PELO FUNDO DE
SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E
POR FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME, QUE
TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE
SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **pessoa jurídica a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.519.500/0001-50, com sede e administração na Rua Alberto Cintra, 431, sala 02, Bairro União, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021** decorrente do Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula sétima, item nº 7.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2021 até 08/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$35.491,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$2.957,60 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), já reajustados pela incidência do INPC-IBGE, acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula quinta, itens 5.2.1 e 5.2.2 do contrato nº 001/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, em 06 de agosto de 2024.

VALDIRENE ARAUJO
LACERDA
SANTOS:00544395662

Assinado de forma digital por
VALDIRENE ARAUJO LACERDA
SANTOS:00544395662
Dados: 2024.08.06 16:39:08
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

FABIANE FERREIRA
LAGE
LEMONS:08951435695

CONTRATANTE
Assinado de forma digital por
FABIANE FERREIRA LAGE
LEMONS:08951435695
Dados: 2024.08.06 15:54:28
-03'00'

FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE DE LACERDA
CPF: LEMONS:10591240688

Assinado de forma digital por
FELIPE DE LACERDA
LEMONS:10591240688
Dados: 2024.08.06 15:54:45 -03'00'

2) [Assinatura]
CPF: 042.921.996-20